

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025
Art. 74, III, alínea "f", Lei Federal 14/133/2021

Objeto: Curso "Retenção de Tributos"

Assessoria Requisitante: **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

Classificação final:

SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - 34.370.234/0001-42

Descrição	Qtd.	Unitário	SubTotal
INSCRIÇÃO EM CURSO	2,0000	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00

Fornecedor(es):

SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - 34.370.234/0001-42	R\$ 4.780,00
---	--------------

Poços de Caldas,

Rodrigo Aparecido Galhardi

Dotação:

Ficha	Dotação	Valor
35	01.04.00-3390.39.00-01.123.0002-8.009	R\$ 4.780,00

Os recursos acima deverão ser bloqueados para ocorrer às despesas do Processo acima.

Impacto Orçamentário – Financeiro:

Há dotação orçamentária e recursos financeiros e nada infringe a LC 101/007

Autorização para abertura e declaração de ordenamento de Despesa:

Ricardo Magno Marcondes
Contador

Douglas Eduardo de Souza
Presidente

Dr. Luís Phillipe de C. Cordeiro
Assessor Jurídico
OAB/MG 202819

Dr. Luís Phillipe de C. Cordeiro - OAB/MG 202.819
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Poços de Caldas
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 005/25 Gerência de Gestão e Finanças.

Poços de Caldas, 11 de julho de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Exmo. Senhor,

Solicito a Vossa Excelência a autorização para os servidores Ricardo Magno Marcondes e Guilherme Momma Racy Abdalla realizarem o Curso “Retenções de Tributos na Administração Pública”, promovido pela empresa Supreme Treinamentos, a ser realizado *on-line*, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de 2025.

O curso é voltado para atualização e capacitação dos servidores que atuam na execução orçamentária, financeira e contábil, em relação às retenção de tributos na administração pública e outras obrigações exigidas pela Receita Federal, além de abordar a reforma tributária. Ressalta-se a economia com diárias e transporte, uma vez que o referido curso se dará de forma *on-line*.

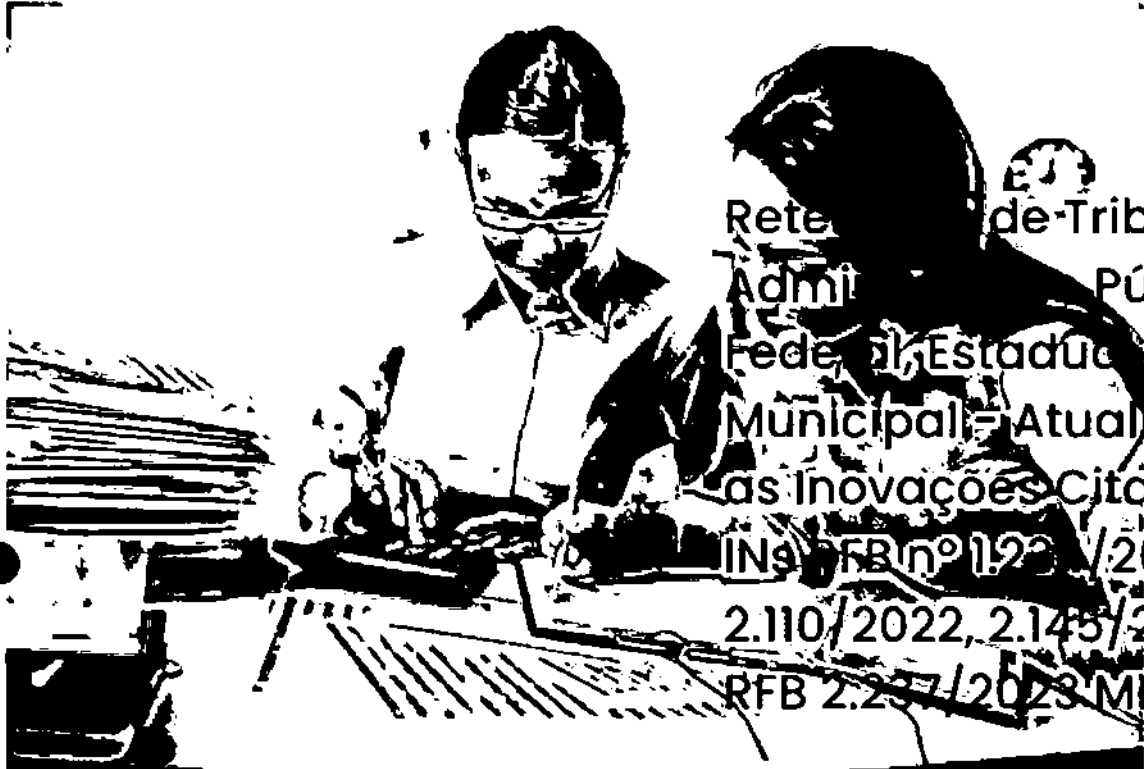
Segue anexo o documento que detalha os valores e a programação.

Agradecemos e solicitamos deferimento.

Respeitosamente,

Guilherme Momma Racy Abdalla
Analista Legislativo

Ricardo Magno Marcondes
Gerente de Gestão e Finanças



Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal - Atualizado com as Inovações Citadas pelas INs RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022, 2.145/2023 e IN RFB 2.237/2023 MIT e

Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal - Atualizado com as Inovações Citadas pelas INs RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022, 2.145/2023 e IN RFB 2.237/2023 MIT e apresentação da nova reforma tributária e abordagem de diversos casos práticos

DATA E HORÁRIO

Data: 25 até 29 de agosto de 2025

Horário: 13h30 às 17h30

Carga horária: 20 horas

Modalidade: 100% Online – Ao vivo e gravação por 08 dias

Curso Credenciado pelo CFC/CRC, este programa concede pontos para o PEPC (Programa de Educação Profissional Continuada).

Atenção: A capacitadora credenciada é a **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 34.370.234/0001-42

- Com Ênfase nas INs da Receita Federal:

- 1.234/2012 (Retenção do IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP);
- 1.500/2014 (Retenção de Imposto de Renda de Pessoa Física, atualizada com a nova tabela do Imposto de Renda);
- 2.110/2022 (que revogou a IN 971/2009 e que trata da retenção de previdência nos casos de cessão de mão de obra e empreitada e da retenção de previdência de Pessoa Física);
- 2.145/2023 (Retenção do IRPJ por Parte de Órgãos e Entidades Estaduais, Distritais e Municipais);
- 2.237/2023 (DCTFWeb e novo Módulo de Inclusão de Tributos – MIT)

- Noções Básicas de e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb

- Abordagem à Legislação:

- Lei 123/2006 (Retenção de Tributos de Empresas Optantes pelo Simples Nacional)
- Lei 12.546/2011 (Retenção de Previdência de Empresas Optantes pela Desoneração da Folha de Pagamento (CPRB))
- Lei 116/2003 (Retenção de ISS de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física)

- Retenção de Tributos de MEI e sobre Aquisição de Produção Rural

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Para que a administração pública obtenha o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades, nas áreas de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, e por tratarem-se de áreas de grande relevância para a gestão de recursos públicos e a tomada de decisões, torna-se necessária a busca permanente de capacitação e aprimoramento dos servidores públicos.

OBJETIVOS DO CURSO

Atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos relativos à retenção de tributos na administração pública e em relação às novas obrigações acessórias exigidas pela Receita Federal (e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb).

PÚBLICO ALVO

Servidores que atuam nas áreas de execução orçamentária, financeira e contábil de órgãos da administração pública.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) Definição de Retenção e de Recolhimento de Tributos**
- 2) Legislação Aplicada a Tributos**

3) Retenções de Tributos Federais de Pessoa Jurídica, Conforme IN RFB nº 1.234/2012 (IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP)

3.1 - Obrigatoriedade da Retenção

3.2 - Base de Cálculo e Alíquotas

3.3 - Hipóteses em que Não Haverá Retenção

3.4 - Declarações que Devem ser Apresentadas para o Pagamento da Nota Fiscal ou Fatura

3.5 - Prazo para o Recolhimento dos Tributos

3.6 - Destaque dos Tributos no Documento Fiscal

3.7 - Retenções de Tributos sobre Nota Fiscal com Glosa e sobre Nota Fiscal com Juros e Multa

3.8 - Retenções em Situações Específicas Relacionadas na IN RFB nº 1.234/2012

3.8.1 - Agências de Viagens, Turismo e Seguros

3.8.2 - Propaganda e Publicidade

3.8.3 - Empresas que Fornecem Vale-Refeição, Vale Transporte e Vale Combustível

3.8.4 - Aluguel de Imóveis

3.8.5 - Pessoa Jurídica Amparada por Medida Judicial

3.9 - Comprovante Anual de Retenção

3.10 - Obrigação de Inserção dos Tributos da IN 1.234 na EFD-Reinf

3.11 - Passo a Passo para a Retenção de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS

3.12 - Apresentação de diversos casos práticos, conforme abaixo:

a) Não retenção de tributos de empresas optantes pelo Simples Nacional;

b) Não retenção de tributos de instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos e de instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis;

- c) Não retenção de tributos de conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas (CRC, CREA, OAB, etc);

145 - Delvêdo Fabiano Pereira

Visto _____ Págs. 06

- d) Isenção de PIS/PASEP e COFINS sobre pagamentos pela aquisição de passagens aéreas e de produtos da cesta básica;
- e) Retenção de tributos sobre empreitada de obra de construção civil nas modalidades total e parcial;
- f) Retenção de tributos na contratação de serviços prestados com emprego de materiais;
- g) Retenção de tributos na contratação de serviços prestados com emprego de materiais e locação de mão de obra, ao mesmo tempo;
- h) Pagamento de energia elétrica com retenção sobre o consumo, sobre a Contribuição de Iluminação Pública e sobre demanda contratada ou potência garantida;
- i) Retenção de tributos e emissão de notas fiscais em relação aos pagamentos com intermediação de negócios (passagens aéreas, oficinas mecânicas, postos de combustíveis, propaganda e publicidade e aluguel de imóveis); e,
- j) Retenção de tributos sobre pagamentos a Cooperativas de Produção.

4) Particularidade em Relação à Retenção de Tributos sobre Energia Elétrica (Consumo, COCIP e Demanda Contratada ou Potência Garantida)

5) Retenções de Tributos de Empresas Optantes pelo Simples Nacional

6) Retenções de Tributos de Empresas Beneficiadas pelo PERSE

7) Retenções de Tributos sobre Aquisição de Materiais por Encomenda

8) Retenção da Contribuição Previdenciária sobre Pagamentos Efetuados a Pessoas Jurídicas, Conforme IN RFB nº 2.110/2022

8.1 - Obrigatoriedade de Retenção e Casos de Não Retenção

9.6 - Prazo para o Recolhimento

9.7 - Retenção de Imposto de Renda sobre Rendimento de Aluguel

9.8 - Valor Mínimo de Recolhimento do Imposto de Renda

9.9 - Inserção do IR no e-Social e na EFD-Reinf e Comprovante de Rendimentos

9.10 - Passo a Passo para a Retenção do Imposto de Renda de Pessoa Física

9.11 - Apresentação de casos práticos, conforme abaixo:

- a) Retenção do Imposto de Renda de acordo com a nova Tabela Progressiva;
- b) Retenção do Imposto de Renda utilizando o desconto simplificado;
- c) Retenção do Imposto de Renda sobre Rendimento Recebido Acumuladamente (RRA); e,
- d) Retenção do Imposto de Renda sobre rendimento de aluguel quando o proprietário é Pessoa Física.

10) Retenção da Contribuição Previdenciária sobre Pagamentos Efetuados a Pessoas Físicas, Conforme IN RFB nº 2.110/2022

10.1 - Contribuição por Parte do Contribuinte Individual

10.2 - Obrigatoriedade da Retenção

10.3 - Fato Gerador da Obrigação Previdenciária

10.4 - Base de Cálculo e Alíquota

10.5 - Obrigações da Unidade Pagadora

8.2 - Retenção da Contribuição Previdenciária de Empresas Optantes pelo Simples Nacional

145 - Deivide Fabiano Pereira

Visto  Pág. 08

8.3 - Deduções da Base Cálculo

8.4 - Destaque da Retenção no Documento Fiscal

8.5 - Desoneração da Folha de Pagamento (Lei nº 12.546/11)

8.6 - Retenção na Prestação de Serviços em Condições Especiais (Exposição a Agentes Nocivos)

8.7 - Dados a Serem Informados no Documento Fiscal

8.8 - Prazo para o Recolhimento

8.9 - Obrigação de Inserção da Contribuição Previdenciária na EFD-Reinf

8.10 - Passo a Passo para a Retenção de Previdência de Pessoa Jurídica

9) Retenção do Imposto de Renda (IR) sobre Pagamentos Efetuados a Pessoas Físicas, Conforme IN RFB nº 1.500/2014

9.1 - Definição de Contribuintes e de Rendimentos Tributáveis

9.2 - Fato Gerador e Obrigatoriedade da Retenção

9.3 - Tabela Progressiva, Base de Cálculo e Código de Retenção

9.4 - Dispensa de Retenção e Rendimentos Isentos ou Não Tributáveis

9.5 - Retenção do Imposto de Renda sobre Decisões Judiciais e sobre Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA)

10.6 - Obrigações do Contribuinte Individual

10.7 - Recolhimento da Contribuição Patronal

10.8 - Prazo para o Recolhimento

10.9 - Obrigação de Inserção da Contribuição Previdenciária no e-Social

10.10- Passo a Passo para a Retenção de Previdência de Pessoa Física

10.11 - Apresentação de casos práticos, conforme abaixo:

- a) Retenção de Previdência sobre pagamento abaixo do salário mínimo;
- b) Retenção de Previdência sobre pagamento acima do Teto do INSS; e,
- c) Retenção de Previdência quando a Pessoa Física já sofreu retenção, por outras fontes pagadoras, até o Teto do INSS.

11) Retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física

11.1 - Artigo 156 da Constituição Federal

11.2 - Lei Complementar nº 116/2003

11.3 - Retenção do ISS de Empresas Optantes pelo Simples Nacional

11.4- Passo a Passo para a Retenção de ISS de Pessoa Física e de Pessoa Jurídica

11.5 - Retenção de ISS de Municípios não Conveniados com o SIAFI

11.6 - Apresentação de casos práticos, conforme abaixo:

a) Retenção de ISS quando a empresa é de outro município; e,

145 - Delvêdo Fabiano Pereira

Visto  Pág. 60

b) Retenção de ISS quando a empresa é optante pelo Simples Nacional.

12) Retenções de Tributos sobre Pagamentos Realizados com Suprimento de Fundos

13) Retenções de Tributos de Microempreendedor Individual (MEI)

14) Retenções de Tributos sobre Aquisição de Produção Rural

15) Noções Básicas de EFD-Reinf, e-Social, DCTFWeb e novo Módulo de Inclusão de Tributos - MIT

16) Reforma Tributária

16.1 - O que é a Reforma Tributária?

16.2 - Importância da Reforma Tributária

16.3 - O que a Reforma Tributária Muda?

16.4 - Benefícios da Reforma Tributária

16.5 - Quando Passa a Valer a Reforma Tributária?

16.6 - Como Fica o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física?

17) Exercícios de Fixação

Gilvan Dantas (Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional)

Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Bacharel em Ciências Contábeis pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF e pós-graduação em Gestão Estratégica e mestrando em Administração Pública Profissional pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Exerceu a função de Diretor de Finanças e Contabilidade do Ministério da Economia no período de janeiro de 2019 à junho de 2022, onde era o responsável pelo orçamento, finanças, custos e contabilidade. Na Secretaria do Tesouro Nacional exerceu a função de Subsecretário de Contabilidade Pública da Secretaria, no período de 2010 a 2015, foi Coordenador-Geral de Contabilidade União - CCONT/STN em 2010. No Ministério da Fazenda foi Contador Geral período de 2017 a 2018. É coautor do Livro Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, Editora Gestão Pública, 2017. Foi Membro do Grupo Assessor da Área Pública do Conselho Federal de Contabilidade, período de 2006 à 2019, onde participou do processo da convergência da contabilidade pública aos padrões internacionais com a edição das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público.

INVESTIMENTO:

- **Investimento Individual: R\$ 2.390,00**
- **Investimento para 03 até 04 participantes: R\$ 2.320,00 / pessoa**
- **Investimento para 05 até 7 participantes: R\$ 2.250,00 / pessoa**
- **Investimento para 08 ou mais participantes: R\$ 2.170,00 / pessoa**

Incluso: Material didático online e certificado de participação.

REQUISITOS RECOMENDADOS PARA PARTICIPANTES DA TURMA ONLINE

Computador: Utilize um dispositivo com bom desempenho.

Conexão de Internet: Opte por uma conexão via cabo ou um Wi-Fi de alta qualidade, com velocidade mínima recomendada de 10 Mbps.

Equipamentos: É preferível ter Webcam e microfone/fones de ouvido.

145 - Delvive Fabiano Pereira

visto 12 Pág. 12

Navegador: Recomendamos o uso do Google Chrome. Caso não seja possível, verifique se possui as versões mais atualizadas do Mozilla Firefox ou Internet Explorer.

Importante: O não atendimento a estas especificações mínimas poderá comprometer a qualidade da transmissão (áudio e vídeo).

ACESSO E GRAVAÇÃO

Após a inscrição e confirmação do pagamento, o participante receberá, por e-mail, as instruções de acesso ao ambiente virtual e à plataforma de videoconferência até 1 (um) dia útil antes do início do curso.

- **Gravação do Curso:** Verifique se o curso será gravado. Se sim, a gravação ficará disponível aos participantes por 8 dias corridos no Portal do Aluno, acessível através do site da Supreme Treinamentos: <https://ead.supremetreinamentos.com.br/login/index.php> (<https://ead.supremetreinamentos.com.br/login/index.php>)

DADOS CADASTRAIS E FORMAS DE PAGAMENTO

Formas de Pagamento: Depósito Bancário/PIX, Nota de Empenho, Ordem ou Autorização de Fornecimento.

SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 34.370.234/0001-42

• Inscrição Estadual: 0792988500147

Telefones: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825

(<http://www.supremetreinamentos.com.br/contato.php>)

Dados Bancários

Banco do Brasil



Banco: Santander



Para informações sobre Declarações, documentos e certidões legais da Supreme, acesse: <https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao> (<https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao>)

Observação: Temos outras informações e documentação disponíveis para auxiliar na instrução do seu processo de dispensa e inexigibilidade.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição de órgãos ou empresas deve ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início do curso. Isso deve ser feito por meio de depósito bancário/PIX, nota de empenho, ou autorização/ordem de serviço devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa. Caso seu prazo tenha vencido, pedimos que entre em contato conosco.

Supreme Treinamentos

www.supremetreinamentos.com.br (<http://www.supremetreinamentos.com.br/>)

Telefones: (61) 3962-4401 - (61) 98355-6825 (WhatsApp)

E-mails: inscricao@supremetreinamentos.com.br

(<mailto:inscricao@supremetreinamentos.com.br>); diretoria@supremetreinamentos.com.br

(<mailto:diretoria@supremetreinamentos.com.br>);

coordenacao@supremetreinamentos.com.br

(<mailto:coordenacao@supremetreinamentos.com.br>)

Faça sua inscrição!

A Supreme Treinamentos, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores – SICAF

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

- A Supreme reserva-se o direito de **adiar ou cancelar** o curso em até **3 (três) dias úteis** para cursos online e **5 (cinco) dias úteis** para cursos presenciais, caso haja insuficiência de inscrições.

- O participante deve ter, no mínimo, **75% de presença** no curso. Caso participe menos deste percentual, **não receberá o certificado**.

145 - Delvive Fabiano Pereira

- A Supreme pode substituir o docente por motivos de força maior.

Visto  Pág. 14

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

- O cancelamento da inscrição pode ser realizado até **3 (três) dias úteis** antes do curso online e **5 (cinco) dias úteis** antes do curso presencial.
- Após esse prazo, a substituição do participante ou a solicitação de crédito no valor da inscrição deverá ser feita.
- A substituição do participante pode ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

MODALIDADE IN COMPANY

Realizamos este curso e outros também na modalidade In Company (online e presencial)

Entre em contato conosco!



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Poços de Caldas. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1TYFM1BJF2HBNB20>, ou vá até o site <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1TYF-M1BJ-F2HB-NB20



RICARDO MAGNO MARCONDES

Gerente de Gestão e Finanças

Assinado em 11/07/2025, às 14:50:43

Guilherme Momma Racy Abdalla

Analista Legislativo - Contador

Assinado em 11/07/2025, às 14:50:08



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Caixa de Entrada - 1 registro(s) - 22/07/2025 05:31

Ofício Expedido Nº 474/2025 - Ofício da Presidência

Recebido

Assunto: solicitação de curso sobre retenções tributárias e reforma tributária.

Autoria: Ricardo Magno Marcondes, Guilherme Momma Racy Abdalla

Protocolo: 08505/2025

Sequência: 3

Envio: 14/07/2025 13:56

Recebimento: 22/07/2025 17:29

Objetivo: Para providências

Complemento: Solicitação deferida. Encaminhado para providências da Gerência responsável.

CURRÍCULO

Gilvan Dantas (Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional)

Graduado em ciências contábeis. É Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Bacharel em Ciências Contábeis pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF e pós- graduação em Gestão Estratégica e mestrando em Administração Pública Profissional pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Exerceu a função de Diretor de Finanças e Contabilidade do Ministério da Economia no período de janeiro de 2019 à junho de 2022, onde era o responsável pelo orçamento, finanças, custos e contabilidade.

Na Secretariado Tesouro Nacional

exerceu a função de Subsecretário de Contabilidade Pública da Secretaria, no período de 2010 a 2015, foi Coordenador-

Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN, no período de janeiro a dezembro de 2010.

No Ministério da Fazenda foi Contador Geral período de 2017 a 2018.

Gilvan Dantas É coautor do Livro Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, Editora Gestão Pública, 2017.

Publicou artigo sobre Custos no Setor Público na Coletânea de Artigos nas Diversas Áreas da Administração Pública, uma publicação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Escola de Gestão Pública, 2016.

Foi membro do Grupo Assessor da Área Pública do Conselho Federal de Contabilidade, período de 2006 à 2019, onde participou do processo da convergência da contabilidade pública aos padrões internacionais com a edição das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP

Na STN Gilvan Dantas participou de importantes projetos na Administração Pública:

Implantação do Sistema de Informações de Custos do Governo Federal;

- Implantação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI;
- Implantação do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e DCASP – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público na União;
- Participou da concepção e desenvolvimento do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF;
- Modernização do Sistema Integrado de Administração Financeira da União – SIAFI com a implantação do SIAFIWEB e do Tesouro Gerencial.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que Prof Gilvan da Silva Dantas inscrito CPF nº 516.672.741-04, estabelecida no endereço QE 24 CONJUNTO C CASA 20 – BAIRRO: GUARA II – CIDADE: BRASÍLIA – DF – CEP: 71.060.030, realizou na data de 12 e 13 de junho de 2024, o curso sobre retenções tributárias com contribuição previdenciária, imposto de renda e tributos da IN RFB 1.234/2012. Evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos servidores participantes do treinamento, através do IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM PARANÁ), empresa estabelecida na Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 - Bairro Nossa Sra. Aparecida -Francisco Beltrão-PR, inscrita CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

EDUARDO
ANZILIERO:0628
5690928

Assinado de forma digital
por EDUARDO
ANZILIERO:06285690928
Dados: 2024.07.11 10:58:26
-03'00'

Eduardo Anzilio
Diretor Administrativo
IGAM PR
CPF 062.856.909-28

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Intagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

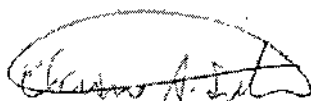
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, estabelecida na SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, salas 314/315 - Asa Sul, Brasília/DF, forneceu/executou para essa instituição MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, inscrita no CNPJ: 26.989.715/0004-55, o serviço abaixo especificado no período de 02 a 06 de outubro, através do instrutor Marzalém Alves.

Curso: Retenções de Tributos na Administração Pública, incluindo estudo da IN RFB 2110/22, com ênfase na IN 1.234/12, noções básicas de e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb. Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

22 de janeiro de 2024



Elaine Aparecida da Silva

Elaine Aparecida da Silva

Diretora-substituta

DOF. Mat. 0560-6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, estabelecida na SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, salas 314/315 - Asa Sul, Brasília/DF, forneceu/executou para essa instituição, inscrita no CNPJ: 26.989.715/0061-43 o serviço abaixo especificado no período de 02 a 06 de outubro de 2023, através do instrutor Marzalém Alves de Lima.

Curso: Retenções de Tributos na Administração Pública- Incluindo o Estudo da Nova IN RFB Nº 2.110/2022 que Revogou a IN RFB Nº 971/2009 que Tratava da Contribuição Previdenciária de Pessoa Jurídica e Física. Com Ênfase na IN RFB no 1.234/2012, IN RFB no 2.110/2022 e Decreto no 9.580/2018 e Noções Básicas de e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb, atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

22 de janeiro de 2024

Mirley Bessa Melo Dantas

MIRLEY BESSA MELO DANTAS.

DIRETORA REGIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa: Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ 34.370.234/0001-42, estabelecida na SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 – Edifício São Paulo, 3º Andar, salas 314/315 – Asa Sul, Brasília/DF, forneceu para essa instituição **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA**, inscrita no CNPJ **09.341.233/0001-22**, o serviço abaixo especificado no período de 23 a 26 de Julho de 2024, através do instrutor **MARZALÉM ALVES DE LIMA**.

Curso: RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

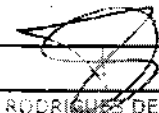
Atenciosamente,

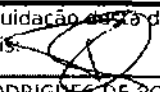
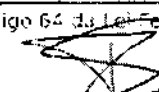
31 de Julho de 2024.

Maria Lorena Padilha

(Nome completo e assinatura)

 Documento assinado digitalmente
MARIA LORENA PADILHA
Data: 31/07/2024 11:52:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES 17.702.499/0001-81		NOTA DE EMPENHO			
			DATA 04/04/2025	EXERCÍCIO 2025	FICHA 183	EMPENHO / TIPO 5188/2025 / ORDINÁRIO
Nº A.F.:		Licitação / Ano		Tipo da Licitação		Processo de Compras
CREDOR:						
Nome: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA				Inscr. Est./Iden. Prof.:		
Endereço: ST SCS QD 2 BLOCO ENTRADA 99 F.D. SAO PA -				Banco:		
Cidade: Brasília				Agência:		Fone:
CNPJ: 34.370.234/0001-42				Conta: -		Fax:
DOTAÇÃO:						
Órgão:	02.000	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	02.004	SECRETARIA DA FAZENDA				
Funcional:	4.122.2	APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL				
Projeto/Atividade:	2051	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE FAZENDA				
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA				
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
SALDOS:				IMPORTÂNCIA:		
Ficha:	183	Empenhos anteriores:	651.542,92	Valor Bruto:	2.390,00	
Dotação Inicial:	700.000,00	Valor do empenho:	2.390,00	Descontos:	0,00	
Suplementações:	700.000,00	Valor anulado:	0,00	Valor Líquido:	2.390,00	
Anulações:	0,00	Total (B):	653.932,92			
Total (A):	700.000,00	Total (A - B):	46.067,08			
ESPECIFICAÇÃO:						
REFERENTE INSCRIÇÃO DE CAMILA SANTIAGO DA SILVA PARA PARTICIPAR DO CURSO ONLINE "RETEÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMIN. MUNICIPAL-ATUALIZADO COM AS INOVAÇÕES INS RFB 1234/2012, 2110/2022, 2145/2023 E IN RFB 2237/2023 MIT E APRESENTAÇÃO DA NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA E ABORDAGEM DE CASOS PRÁTICOS" DIAS 30/06 A 04/07/2025.						
DESCONTOS:						
 TIAGO RODRIGUES DE SOUZA REIS Ordenador  JOANA DANO DOS SANTOS MACHADO Contador - CRC/MG 44175/O						

LIQUIDAÇÃO:		ORDEM DE PAGAMENTO:	
Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal)		Atesto o pagamento da despesa (Artigo 64 da Lei Federal)	
Docs. Fiscais: 			
TIAGO RODRIGUES DE SOUZA REIS Liquidante	Data:	Responsável pelo pagamento TIAGO RODRIGUES DE SOUZA REIS	Data:
RECIBO:			
Recibo o valor desta despesa, da qual dou plena quitação.			
Ass:		Data: ____ / ____ / ____	
DECLARO QUE A QUITAÇÃO FOI DADA EM			

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIAO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 26.06.2025
Hora : 09:41

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
526	26.06.2025	ORDINARIO	053/2025	460	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.011	SERV. DE SELEÇÃO, TREIN. E ORIENT. PROFIS.		5004 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.				

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade	Art. 74, III "f" Lei 14.133/2021		0

Favorecido

Favorecido : 1142 - SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ / CPF : 34.370.234/0001-42
Endereço : SCS QD 2 BL C ENTRADA 99 - SALA 314 E 315 - ED SÃO PAULO Bairro : ASA SUL
CEP : 70314-900 Cidade : BRASÍLIA UF : DF
Banco : 033 SANTANDER Agência :  Conta : 

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) FUNCIONÁRIO NO CURSO "RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL, ATUALIZADO COM AS INOVAÇÕES CITADAS PELAS INS RFB Nº 1 234/2012, 2 110/2022, 2.145/2023 E IN RFB 2 237/2023 MIT E APRESENTAÇÃO DA NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA E ABORDAGEM DE DIVERSOS CASOS PRATICOS", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 30 JUNHO ATÉ 04 JULHO DE 2025.	1	2.390,00	2.390,00

Valor por Extenso

Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
135.250,00	40.999,20	2.390,00	91.860,80

SÃO PAULO, 26 de Junho de 2025

DANIELA YSHIMARU
ASSESSORA - UNIDADE CONTABILIDADE
302.785.728-20

NEVA MARIA ROBALDO GUEDES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
309.277.301-20

ELZA MENSE
TESOUREIRA
424.403.600-02



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO PARANÁ - CORE/PR

CORE-PR

Fls

145 - Delvito Fabiano Pereira

Visto 24

ORDEN DE COMPRA E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇO

DADOS DO PROCESSO

Unidade	Número da O.S		
Curitiba/PR	001/2025		
Memorando/DPD nº	Modalidade de Compra	Data de Emissão	
003/2025	Inexigibilidade de Licitação	19/02/2025	

DADOS DA CONTRATADA

CNPJ	Razão Social		
53.940.195/0001-16	SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA		
Departamento	Contato	E-mail	Telefone
	Khadija de Oliveira	capacitacao.supreme@gmail.com	(61) 3962-4401
UF	Cidade	Endereço	
DF	Brasília	SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99, Edifício São Paulo, 3º Andar, Salas 314/315 - Asa Sul	

DADOS DA CONTRATANTE PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

CNPJ 76.683.358/0001-28	Razão Social Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Paraná		
Departamento Tesouraria	Contato Roberto Tangi	E-mail roberto.tangi@corepr.org.br	Telefone 41 3362-7533
UF PR	Cidade Curitiba	Endereço Rua José Loureiro, 746 - Centro	

ITENS ADQUIRIDOS

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Contratação de 03 (três) vagas para os colaboradores do CORE/PR no curso "Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal - Atualizado com as Inovações Citadas pelas INs RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022, 2.145/2023 e IN RFB 2.237/2023 MIT e apresentação da nova reforma tributária e abordagem de diversos casos práticos", no formato online, ofertado pela empresa Supreme Capacitação e Treinamentos	03 Inserções	R\$ 2.320,00	R\$ 6.960,00

VALOR TOTAL DA ORDEM R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Local de Entrega / Execução
Curso online e ao vivo.

IMPORTANTE: DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO CORPO DA NOTA FISCAL O NÚMERO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONSTAR TAMBÉM DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO

Depósito Bancário

CARIMBOS E ASSINATURAS

 Marcio Borges Laurentino Diretor Tesoureiro	Autorização / Data: 19/02/2025  Paulo César Naujack Presidente
---	--



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

145 - Deivide Fabiano Peretó

Visto 25 Pág. 25

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202249691

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2500065665

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

26 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2796491 em 04/07/2025 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34370234000142 e protocolo DFP2500065665 - 18/06/2025. Autenticação: E5774285B0A8788BAE5D627A11B281393EA992A8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/089.680-0 e o código de segurança rToA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/089.680-0	DFP2500065665	15/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.253.161-97	HILDALAYNE JAKUES	03/07/2025 15:56:54

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

089.360.196-94	WALDILEY PAIM PAMPLONA	30/06/2025 15:27:57
----------------	------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2796491 em 04/07/2025 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34370234000142 e protocolo DFP2500065665 - 18/06/2025. Autenticação: E5774285B0A8788BAE5D627A11B281393EA992A8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/089.680-0 e o código de segurança rToA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE "SUPREME
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA"**

246 - Danilo Fabiano Peretó

Visto R - Pág. 27

1. **WALDILEY PAIM PAMPLONA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, [REDACTED], nº do CPF [REDACTED], documento de identidade [REDACTED], com domicílio / residência a [REDACTED], município [REDACTED], CEP [REDACTED]
2. **HILDALAYNE JAQUES**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, [REDACTED], nº do CPF [REDACTED], documento de identidade [REDACTED], com domicílio / residência a [REDACTED], município [REDACTED], CEP [REDACTED]

Únicos sócios da Sociedade Limitada **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal, sob NIRE [REDACTED], com sede na SETOR SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED.SAO PAULO, número S/N, SALAS 314,315, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.314-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 34.370.234/0001-42, resolvem de comum acordo alterar e consolidar a sociedade e o fazem mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade que vinha exercendo seus negócios no SETOR SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED.SAO PAULO, número S/N, SALA 314,315, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.314-900, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: SETOR SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED.SAO PAULO, número S/N, SALAS 314, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.314-900.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade passa a ter por objeto social, o exercício das seguintes atividades econômicas:

PRESTACAO DE SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

Atividade Principal:

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2796491 em 04/07/2025 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34370234000142 e protocolo DFP2500065665 - 18/06/2025. Autenticação: E5774285B0A8788BAE5D627A11B281393EA992A8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/089.680-0 e o código de segurança rToA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral

pág. 3/10

CLÁUSULA 3ª – A(o) sócia(o) **HILDALAYNE JAQUES**, não desejando mais fazer parte da sociedade, cede e transfere o total de suas [REDACTED] quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando [REDACTED] do seu capital ao sócio administrador **WALDILEY PAIM PAMPLONA** acima qualificado.

Parágrafo Único – O(a) sócio(a) que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 4ª – Após as alterações ocorridas, o capital social é [REDACTED] dividido em [REDACTED] no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real) cada uma, cujo o valor é totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando o capital social representado da seguinte forma:

SÓCIO ADMINISTRADOR	QUOTAS	%	VALOR
WALDILEY PAIM PAMPLONA	[REDACTED]	100%	[REDACTED]
TOTAL	[REDACTED]	100%	[REDACTED]

CLÁUSULA 5ª - Nos termos do § 1º art. 1.052 do Código Civil, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 13.874/2019, a sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, hipótese em que se aplicarão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social. A sócio detentor de 100% do capital social, decide que a empresa permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá ao único sócio **WALDILEY PAIM PAMPLONA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, aos fins da sociedade, podendo assinar em nome da empresa, representando judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - É expressamente vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval ou fiança de qualquer tipo de favor.

Parágrafo segundo - A administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho das suas funções.



Parágrafo terceiro - Faculta-se ao único sócio e administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, cujos poderes serão explicitados nos respectivos instrumentos de mandato, tendo prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento. Essas restrições relativas a prazo e substabelecimento não são aplicáveis nas procurações outorgadas a advogados com poderes contidos na cláusula "ad judícia".

CLÁUSULA 7ª – O único sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Tendo em vista as alterações ocorridas, o único sócio decide pela consolidação das cláusulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: SETOR SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED.SAO PAULO, número S/N, SALA 314, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.314-900.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social, o exercício das seguintes atividades econômicas:

PRESTACAO DE SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é R\$ dividido em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real) cada uma, cujo o valor é totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando o capital social



SÓCIO ADMINISTRADOR	QUOTAS	%	VALOR
WALDILEY PAIM PAMPLONA		100%	
TOTAL		100%	

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao único sócio **WALDILEY PAIM PAMPLONA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, aos fins da sociedade, podendo assinar em nome da empresa, representando judicial e extrajudicialmente

Parágrafo Primeiro - É expressamente vedado ao sócio administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval ou fiança de qualquer tipo de favor.

Parágrafo segundo - O sócio administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho das suas funções.

Parágrafo terceiro - Faculta-se ao único sócio e administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, cujos poderes serão explicitados nos respectivos instrumentos de mandato, tendo prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento. Essas restrições relativas a prazo e substabelecimento não são aplicáveis nas procurações outorgadas a advogados com poderes contidos na cláusula "ad judícia".

CLÁUSULA 8ª - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 10ª - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procederá o



balanço patrimonial da sociedade e a demonstração do resultado do exercício, sendo os lucros, após eventual formação de reservas destinados ao reforço do capital próprio da empresa, distribuído as quotas de capital do único sócio, que poderá levantar no todo ou em parte, conforme a situação econômica financeira da empresa. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados proporcionalmente as quotas possuidora do único sócio ou contabilizados em conta própria, para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

Parágrafo único: Poderá a administração, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

CLÁUSULA 12ª - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, no caso de retirada, morte, incapacidade, exclusão ou falência do sócio, desde que os herdeiros ou sucessores queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio falecido, declarado, interditado ou incapaz, serão apurados conforme balanço intercalar especialmente no mês do evento.

Parágrafo único: Os herdeiros ou sucessores do sócio que falecer, poderão participar da empresa.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o Foro desta comarca para resolver qualquer dúvida ou controvérsia que venha a surgir a respeito desta alteração.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento que será levado a registro digital na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal.

BRASILIA/DF, 25 de Março de 2025.

145 - Devidé Fabiano Pereira

Visto Devidé Fabiano Pereira - PAg 31

HILDALAYNE JAQUES
Sócio(a) retirante

WALDILEY PAIM PAMPLONA
Sócio(a)/Administrador(a)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2796491 em 04/07/2025 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34370234000142 e protocolo DFP2500065665 - 18/06/2025. Autenticação: E5774285B0A8788BAE5D627A11B281393EA992A8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/089.680-0 e o código de segurança rToA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

145 - Delvile Fabiano Pereira

Visto  Pág. 32

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/089.680-0	DFP2500065665	15/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.253.161-97	HILDALAYNE JAQUES	03/07/2025 15:56:54
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

089.360.196-94	WALDILEY PAIM PAMPLONA	30/06/2025 15:27:57
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2796491 em 04/07/2025 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34370234000142 o protocolo DFP2500065665 - 18/06/2025. Autenticação: E5774285B0A8788BAE5D627A11B281393EA992A8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/089.680-0 e o código de segurança rToA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



pág. 8/10



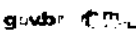
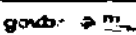
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

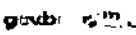
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, de CNPJ 34.370.234/0001-42 e protocolado sob o número 25/089.680-0 em 18/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2796491, em 04/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALAILSON BENICIO FERREIRA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.253.161-97	HILDALAYNE JAQUES	03/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
089.360.196-94	WALDILEY PAIM PAMPLONA	30/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.253.161-97	HILDALAYNE JAQUES	03/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
089.360.196-94	WALDILEY PAIM PAMPLONA	30/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/07/2025



Documento assinado eletronicamente por ALAILSON BENICIO FERREIRA, Servidor(a) Público(a), em 04/07/2025, às 08:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/089.680-0.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

145 - Denise Fabiano Pereira

Visto  Pág. 34

O ato foi assinado digitalmente por :

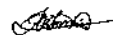
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, sexta-feira, 04 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2796491 em 04/07/2025 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34370234000142 e protocolo DFP2500065665 - 18/06/2025. Autenticação: E5774285B0A8788BAE5D627A11B281393EA992A8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/089.680-0 e o código de segurança rToA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

 pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Visto



Pág. 35

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.370.234/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2019	
NOME EMPRESARIAL SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPREME TREINAMENTOS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ST ST SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED. SAO PAULO		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO SALA 314	
CEP 70.314-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL		MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR			TELEFONE (61) 3962-4401		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

34.370.234/0001-42

NOME EMPRESARIAL:

SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WALDILEY PAIM PAMPLONA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/07/2025 às 19:54 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 34.370.234/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:45 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **4499.F4C9.0B55.8BEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.370.234/0001-42

Certidão nº: 7248282/2025

Expedição: 07/02/2025, às 14:51:13

Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.370.234/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.370.234/0001-42
Razão Social: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
Endereço: QD SCS QUADRA 1 BL E LT 30 ED CEARÁ / ASA SUL / BRASÍLIA / DF / 70301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070103165378756763

Informação obtida em 11/07/2025 14:55:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.370.234/0001-42 DUNS®: 89*****97
Razão Social: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SUPREME TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	30/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/09/2025
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/07/2025 10:15

1 de 1

CPF: 089.XXX.XXX-94 Nome: WALDILEY PAIM PAMPLONA

Ass: _____



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.370.234/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:28:26 do dia 30/06/2025 , com validade até o dia 30/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2VYKd0m0eQDg5nNY6OYa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/06/2025 às 11:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.370.234/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 684C.3C2D.EEF0.5605 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.370.234/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:04:25 do dia 13/06/2025 , com validade até o dia 13/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DHIW4yCgNoiRAzpY0bOO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

145 - Devidor Fabiano Pereira

Visto Pág. 44

CERTIDÃO Nº: 114038468682025
NOME: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
ENDEREÇO: SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED. SAO PAULO S/N SALA 314 SALA 315
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 34.370.234/0001-42
CF/DF: 0792988500147
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.673 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 09 de julho de 2025. *

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

145 - Delvêdo Fabiano Pereira

Visto: 45 Per: 45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) **1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
34.370.234/0001-42

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/07/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.ETUA.2VCJ.05CJ.6BE2.NFDD

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2025 15:22:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **34.370.234/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO
PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Processo Licitatório n.º 60/2025

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação n.º 7/2025

OBJETO: Curso "Retenção de Tributos" para servidores.

PARECER JURÍDICO 204/2025

SUMÁRIO: 1. Relatório; 2. Fundamentos; 3. Conclusão.

1. Relatório

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa proporcionar aos servidores Ricardo Magno Marcondes e Guilherme Momma Racy Abdalla a participação no curso "Retenção de Tributos", promovido pela empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA, com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 25 a 29 de agosto de 2025, com carga horária de 20 horas, horário das 13h30 às 17h.

A necessidade da aquisição foi devidamente justificada pelos servidores, autorizado por sua chefia imediata e deferido pelo presidente desta Casa.

Fiel ao breve, é o extrato do essencial.

Passemos à emissão do parecer jurídico conclusivo sobre o procedimento, nos termos do art. 53 e do art. 72, III, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

2. Fundamentos

LY

LK



- CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível;
- CONSIDERANDO, em relação à licitação inexigível, que as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, sabendo-se que, nesses casos, constitui pressuposto que haja inviabilidade de competição, não havendo espaço para que possam concorrer vários interessados na contratação;
- CONSIDERANDO que a licitação será inexigível, nos termos do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021, quando inviável a competição, em especial na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- CONSIDERANDO ter sido rigorosamente comprovada a inviabilidade de competição, já que se trata de curso de capacitação oferecido por empresa específica, o qual somente pode ser ministrado pela empresa concessionária indicada;
- CONSIDERANDO que o procedimento encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida;
- CONSIDERANDO, por fim, terem sido obedecidos todos os trâmites, documentos e requisitos legais exigidos pela Lei n.º 14.133/2021, passo a opinar sobre a legalidade do procedimento em tela, nos termos da conclusão que se segue.

3. Conclusão

Com a ratificação pela autoridade superior, **APROVO** a juridicidade do procedimento de contratação direta, solicitando a remessa a quem de direito, a fim de serem tomadas as providências cabíveis na espécie.

É, sub censura, o parecer.



Poços de Caldas, 6 de agosto de 2025.

LUÍS PHILLIPE DE CAMPOS-CORDEIRO

Assessor Jurídico | OAB (MG) 202.819



**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025**

Nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFI-
CO esta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando ao pagamento de Curso "Retenção
de Tributos" da empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA, CNPJ
34.370.234/0001-42, no valor total de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais),
para servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Dotação orçamentária: 01.04.00-3390.39.00-01.123.0002-8-009 – Ficha 35.

Poços de Caldas, 07 de agosto de 2025.

Douglas Eduardo de Souza
VEREADOR
Presidente



**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025**

Nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "P", da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFI-
CO esta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando ao pagamento de Curso "Retenção
de Tributos" da empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA, CNPJ
34.370.234/0001-42, no valor total de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais),
para servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Dotação orçamentária: 01.04.00-3390.39.00-01.123.0002-8-009 – Ficha 35.

Poços de Caldas, 07 de agosto de 2025.

Douglas Eduardo de Souza
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO:
Edital e Licitação - PRODUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

CNPJ do declarante: 21401757000167	Município Declarante: POÇOS DE CALDAS	Mês de referência: -
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Poços de Caldas		
Exercício: 2025	Número do protocolo: 14116080194354	Data e hora de recebimento: 14/08/2025 - 16:54
Chave de verificação: 3057510314		

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.